



CAMARA MUNICIPAL DE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 90

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 126/90

INICIATIVA:

LEONILDA GAVA BARROS

HISTÓRICO:

Dá denominação de logradouro público.

- RUA IRMÃOS MARINETE E MÁRCIO CARREIRO -

### AUTUAÇÃO

nove dias do mês de outubro Aos

do ano de

residente: Solimar B. Patrício

Vice-Presidente: Joacyr N. da Cruz

1º Secretário: Jandir Sartório

• Secretário: Ifanoel P. de Amaria

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Dá denominação de logradouro público.

A Camara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (ES), no uso de suas atribuições, aprova o seguinte Projeto-de-lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se rua Irmãos Marinete Márcio Carreiro a atual rua Manoel Simão da Rocha, que parte da Av. Candido Camara até a rua Antônio Alves da Rocha, na Vila de Conduru, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua pu blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de outubro de

VEREADORA

#### JUSTIFICAÇÃO

Durante muitos anos pensou-se em Conduru que o seu /

principal logradouro público, a praça fronteiriça à Capela Santa Rita de Cassia, tivesse o nome da Padroeira local.

O ex-Vereador e ex-Vice-Prefeito, Ilo Coelho, representante do referido distrito de Conduru, descobriu que, por iniciativa do então Vereador, Dr. Anisio Vieira de Almeida Ramos, foi aprovada a Lei Municipal nº 93, de 26.12.50, que deu o nome de Mancel Simão da Rocha ao referido logradouro rublico nome de Manoel Simão da Rocha ao referido logradouro público.

Com o Projeto-de-lei nº 64/80, que foi transformado / na Lei nº 2.157, de 19.09.80, o então Vereador Ilo Coelho con - segumu uma correta identificação do local, já que a lei anterior fala em Igreja de Nossa Senhora da Consolação, quando o certo é defronte a Capela de Santa Rita de Cássia.

Pelas referidas leis, verifica-se que o principal logradouro público de Conduru homenageia o saudoso Manoel Simão / da Rocha, uma das principais figuras da vida comunitária local.

Desse modo, não representa nenhum dano à memória homenageado a substituição do seu nome em uma rua de menor portancia na localidade.

Até para evitar confusão de endereço, é recomendável/ que haja a substituição, dando oportunidade a que se homenageie outras figuras da vida comunitária.

Os Irmãos Marinete e Márcio Carreiro morreram trágica e prematuramente, deixando um grande vasio e uma imorredoura saudade em todos aqueles que os conheceram.

Seus pais, Candida e Ricardo Carreiro, encabeçam uma/ família de tradição e de profundas raízes na vida comunitaria / de Conduru, onde desfrutam de merecida estima pública.

Nada mais justo do que se perpetuar os nomes dos dois referidos irmãos em uma rua local, como testemunho do apreço e da saudade do povo de Conduru.

Pedimos o indispensável apoio dos ilustres colegas.

Sala das Sessões, 09 de outubro

CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPENIO M

LEONILDA GAVA BARROS VEREADORA

> Registre-se. Autua-se. Sale das Sessões. 09 / 10/1990

> > Rubrica do Presidentel

Comissão de Justiça e Redação

Ao Verezdor

Prosidente da Comissão

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Rara relativamente da Comissão

Comissão de Obras e Serviços Públicos



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE_	Justiça e Redação			
PROJETO DE	Lei	_' Nº _	126/90	
INICIATIVA:	Edil Leonilda Gava Barros			
RELATOR:	Edil Manoel Paiva de Amorim		-	_

#### PARECER

Somos contrários à aprovação da matéria, tendo em vista que a mesma fere a Lei Municipal nº 2985, de 20 de março de 1989, que proíbe a troca de nome de ruas.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1990.

Salim/Redk/Caroni

Bresidente

Mandellaiva de Amorim

Relator

Laurindp Sasso

Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE_	Obras e Serviços Públicos			
PROJETO DE	Lei	ō	126/90	
INICIATIVA:	Edil Leonilda Gava Barros			
RELATOR:	Edil Wilson Dillem dos Santos			

# PARECER

Somos contrários à aprovação da matéria, tendo em vista que a referida rua já possui denominação própria.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 1990.

José Arlos Amaral

Presidente

Wilson Willem dos Santos

Relator

José Planes de Almeida